

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Alcobaça*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÕES .....

### **ERRATA**

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO .....

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO .....

### **EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO .....



## NOTIFICAÇÕES



Ofício nº 654/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 23 de setembro de 2024.

À senhora

**JOSETE ALMEIDA LUZ – CPF NÃO INFORMADO**

Residente em Teixeira de Freitas/BA.

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 04 da Quadra 10, Matrícula nº 5.824 do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA)

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 240/2024, da área de 257,04m<sup>2</sup>, pertencente ao Lote 04 da quadra "10", localizado no Bairro Jardim Atlântico, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt. 0, de coordenadas N 8062255.15 m e E 479099.89 m, DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua Sta. Cruz de Cabrália Nº 50 no Bairro Jardim Atlântico; deste, segue confrontando com a mesma Rua Sta. Cruz de Cabrália com os seguintes azimute plano distância: 273° 18' 36" e 10.71 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8062254.62 m e E 479089.44 m; deste, segue confrontando com o Imóvel residencial de nº 126 de IM 01.02.040.0110.001, com os seguintes azimute plano e distância: 201° 24' 0" e 24.00 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8062276.58m e E 479080.87 m; deste, segue confrontando com o Imóvel residencial nº 32 de IM 01.02.040.0176.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 90° 36' 36" e 10.71 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8062277.29 m e E 479091.50 m; deste, segue confrontando com o Imóvel residencial de nº 46 de IM 01.02.040.0121.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 20° 51' 36" e 24.00 metros; até o vértice Pt.O de coordenadas N 8062255.15 m e E 479099.89 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

*O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 5.824, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.*

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Membro da Comissão de  
Regularização Fundiária  
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66





#### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Eu, **Givaldo Muniz**, portador da Carteira de Identidade nº: 03.845.361-40 SSP/BA, CPF: 493.238.575-72, brasileiro, maior, capaz, empresário, filho de Benedito Muniz de Oliveira e Heroína Gonçalves, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 17/12/2004, com Euriceni Rocha Ramos, portadora da carteira de identidade nº 08.944.324-19 SSP/BA, CPF 941.768.175-34, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida aos 30/08/1977, natural de Alcobaca/BA, filha de Eurico Ramos e Maria da Conceição Rocha Ramos, declara não possuir endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Avenida Sete de Setembro, 2073, Palmeiras, Alcobaca-BA; Prefeito Municipal de Alcobaca - Estado da Bahia, em pleno exercício do mandato e na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017, decretos posteriores e art. 38 da Lei Municipal de Alcobaca/BA, **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Secretaria de deste Município o Procedimento Administrativo nº 111/2024 oriundo de requerimento apresentado pelo senhor **ELI PRATES NOVAIS** e que foi finalizado por decisão publicada em 10 de outubro de 2024, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Nome do núcleo urbano regularizado: LOTE 14, QUADRA G.
2. Localização: RUA DO CAÇÃO, 500, BAIRRO FAROL
3. Modalidade da regularização: **REURB-E Especifica**

4. Responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma ou que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 da Lei Municipal de Alcobaca/BA e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência de Projeto de Regularização Fundiária e do Termo de Compromisso,

5. Se a REURB foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informal já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado;

6. As unidades não edificadas que tenham sido comercializadas a qualquer título terão as suas matrículas abertas em nome do adquirente, nos termos estabelecidos no parágrafo único do art. 50 da referida Lei;

7. O registro da CRF produzirá efeito de instituição e especificação de condomínio, quando for o caso, regido pelas disposições legais específicas, hipótese em que fica facultada aos condôminos a aprovação de convenção condominial, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.465/18 e art. 46 da Lei Municipal;

8. Por fim, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal de Alcobaca/BA, sendo consideradas atendidas com a emissão da CRF, conforme art. 47 da lei e art. 45 da Lei Municipal;

9. A certidão é dotada de laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, ao respectivo termo de compromisso relativo à sua execução, (e no caso do registro da titulação - Legitimação Fundiária ou Legitimação de Posse - em conjunto com a CRF), a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Nesta cidade de Alcobaca/BA, aos 10 de outubro de 2024.



Givaldo Muniz  
Prefeito

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO**

**ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO**

No Termo de Extrato de Contrato nº. 120/2024, publicado no Diário Oficial On-line do Município em 09/09/2024, Onde-se lê: “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024” Leia-se: “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024”. Alcobaca/ BA, 10 de outubro de 2024. Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.



**ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO**

**ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO**

No Termo de Extrato de Contrato nº. 124/2024, publicado no Diário Oficial On-line do Município em 12/09/2024, Onde-se lê: “PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024” Leia-se: ‘PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024’. Alcobaca/ BA, 10 de outubro de 2024. Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.



**ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO**

No Termo de Extrato de Contrato nº. 125/2024, publicado no Diário Oficial On-line do Município em 12/09/2024, Onde-se lê: “PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024” Leia-se: “PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024”. Alcobaça/ BA, 10 de outubro de 2024. Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.



**ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO**

No Termo de Extrato de Contrato nº. 126/2024, publicado no Diário Oficial On-line do Município em 12/09/2024, Onde-se lê: “PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024” Leia-se: “PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024”. Alcobaça/ BA, 10 de outubro de 2024. Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.



**ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO**

No Termo de Extrato de Contrato nº. 127/2024, publicado no Diário Oficial On-line do Município em 12/09/2024, Onde-se lê: “PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024”  
Leia-se: “PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024”. Alcobaça/ BA, 10 de outubro de 2024. Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.



**ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO**

No Termo de Extrato de Contrato nº. 128/2024, publicado no Diário Oficial On-line do Município em 12/09/2024, Onde-se lê: “PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024”  
Leia-se: “PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024”. Alcobaça/ BA, 10 de outubro de 2024. Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.



**ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO**

No Termo de Extrato de Contrato nº. 129/2024, publicado no Diário Oficial On-line do Município em 12/09/2024, Onde-se lê: “PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024” Leia-se: “PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024”. Alcobaça/ BA, 10 de outubro de 2024. Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.



## EXTRATO DE CONTRATO

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA<br>CNPJ 13.761.721/0001-66   |
|---|
| <p><b>EXTRATO DE CONTRATO</b><br/><b>CONTRATO Nº 133/2024</b><br/><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE04/2024</b></p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaca - Bahia.</p> <p>CONTRATADA: <b>B. M. CONSTRUTORA, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA</b>, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Trindade, nº. 146, Centro, Cidade de Jucuruçu, Estado Bahia, CEP: Nº 45.834-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.959.036/0001-09.</p> <p>OBJETO: Prestação de serviços de locação de estrutura e equipamentos com montagem e desmontagem de palco, tenda, toldo, sonorização, iluminação e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo na realização do evento "Festa de São Benedito, entre os dias 02 a 05 de outubro de 2024", no Bairro São Benedito, no município de Alcobaca-BA, conforme Processo Administrativo nº 157/2024.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações.</p> <p><b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 6.293,48 (seis mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).</p> <p>VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de <b>01/10/2024 a 31/12/2024</b>, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.</p> |